



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 208, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de água tratada e/ou coleta de esgoto.

O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.005784/2018-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização Contrato Administrativo nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de água tratada e/ou coleta de esgoto para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro	2332919	097.542.174-32	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	044.115.583-94	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Emanoel Marques Freitas	2182256	656.803.243-34	Titular
	Ricardo de Paula Melo Cavalcante	2320782	044.115.583-94	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 1.231, de 19 de novembro de 2018.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Reitor